



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

LEI Nº 2040/2026

Dá denominação à Capela Mortuária.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**CAPELA MORTUÁRIA JOAQUIM DA SILVEIRA BRUM**” a Capela Mortuária que será construída no Cemitério da Garapa, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação aos demais órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 06 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:68068786791

Assinado de forma digital
por LUIZ HENRIQUE PEREIRA
DA COSTA:68068786791

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Afixado no mural
em 06/07/2026

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA:18092
092825000149
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA:18092825000149